

LEI N.º: 1.565/98

**ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 26, DO
CAPÍTULO III (ALÍQUOTAS) DA LEI N.º: 484/83, DE
31/12/83.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O Inciso I, do Artigo 26, do Capítulo III (Alíquotas) da Lei nº 484/83, de 31/12/83, passa a ter a seguinte redação:

“ 2% (dois por cento) na execução de obras hidráulicas, de construção civil, serviços hospitalares (serviços de transporte aéreo de pessoas e cargas, assistência aeromédica, transporte de enfermos através de táxi-aéreo) e de ensino.”

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 08 de outubro de 1998.

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**